

Auditoria Externa Independente

Procedimentos de Asseguração Individual (PAI)

Programa de Educação para Revitalização da Bacia do
Rio Doce (PG033) – Ciclo 03

Outubro/2022 – Versão: 02



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimentos de Asseguração Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos de acompanhamento planejados pela EY para auditoria do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce (PG033).

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	10/05/2022	EY	Emissão do documento.
02	10/10/2022	EY	Emissão da segunda versão contemplando a atualização dos procedimentos executados para acompanhamento das atividades realizadas no âmbito do Programa.

Índice

1.	Introdução	4
1.1.	Objetivos	4
1.2.	Glossário de Termos e Siglas.....	5
1.3.	Documentos de Referência.....	5
2.	Contextualização do Programa	6
3.	Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa	7
3.1	Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova, no âmbito do Processo de Interfaces: Educação para o Planejamento de Territórios Sustentáveis inserido no PG033, quanto à mobilização e engajamento de produtores rurais a serem atendidos pelo Programa de Recuperação de Nascentes (PG027)8	
3.2	Verificação da execução, pela Fundação Renova, do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce, no âmbito do PG033, de acordo com as Deliberações CIF nºs 343, 531 e 581	8
3.3	Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto de Formação de Educadores para Revitalização da Bacia do Rio Doce, em concordância com o documento de Definição do Programa (outubro/2021)	9
3.4	Verificação das manifestações apresentadas no Sistema de Gestão de Stakeholders e direcionadas ao PG033 quanto ao registro de resposta e à tempestividade do retorno pela Fundação Renova	9
3.5	Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria identificados pela EY nos Relatórios de Acompanhamento do PG033 – Ciclos 01 e 02.....	9
4.	Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa.....	11
4.1.	Recalculo do indicador I19 - Número de vagas disponibilizadas para a capacitação de Lideranças Jovens, reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de março de 2022	11
5.	Considerações sobre os resultados	13

1. Introdução

1.1. Objetivos

Apresentação dos procedimentos planejados pela EY para auditar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas no documento de Definição do Programa aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF), Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança), Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica (CT), e Deliberações emitidas pelo CIF e demais informações obtidas junto à Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova e aprovação pelo CIF. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do andamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução do Programa.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de acompanhamento do programa para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo de acompanhamento para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa; mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do relatório. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de asseguuração adotada pela EY para acompanhamento dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança.

1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT-ECLET:** Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo;
- **EY:** Ernst & Young;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguração Individual;
- **PG027:** Programa de Recuperação de Nascentes da Bacia do Rio Doce;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **PPP:** Projeto Político Pedagógico;
- **SGS:** Sistema de Gestão de *Stakeholders*; e,
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta.

1.3. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Norma de Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000);
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT-ECLET;
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Contextualização do Programa

O Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce (PG033) é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto na cláusula 172 do TTAC, apresentada a seguir:

CLÁUSULA 172: A FUNDAÇÃO deverá implantar medidas de educação ambiental, em parceria com as Prefeituras dos municípios localizados na ÁREA AMBIENTAL 1, em conformidade com a Lei Federal nº 9.795/1999 e seu decreto regulamentador nº 4.281/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Essas medidas deverão ser iniciadas até 6 (seis) meses a contar da assinatura deste Acordo e serão mantidas pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar do seu início.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O programa de educação ambiental deverá abranger, além dos demais conteúdos previstos em lei, informações referentes às emergências ambientais. (TTAC, 2016, p. 81).

Em relação à diretriz disposta no parágrafo primeiro da cláusula 172 do TTAC, é importante destacar que, no primeiro ciclo de acompanhamento do PG033, a EY verificou a realização de ações no âmbito do Programa a partir do mês de agosto de 2016, cinco meses após a assinatura do TTAC, até a aprovação da primeira versão do documento de Definição do Programa, através da Deliberação CIF nº 178, emitida em 29 de junho de 2018. Essa versão do documento de Definição do Programa foi utilizada como premissa para o segundo ciclo de acompanhamento do PG033, junto ao TTAC e as Deliberações e Notas Técnicas relacionadas ao Programa, emitidas, respectivamente, pelo CIF e pela CT-ECLET.

Ademais, uma nova versão do documento de Definição do Programa, datada de outubro de 2021, foi aprovada pelo CIF através da Deliberação CIF nº 549, emitida em 1º de dezembro de 2021. A partir de entendimento realizado junto à Fundação Renova no período de 07 a 11 de março de 2022, por meio de três reuniões registradas em ata e documentos disponibilizados à EY, foi identificado que o processo e os projetos do PG033 encontram-se em execução pela Fundação Renova conforme as diretrizes descritas na versão de outubro de 2021 do documento de Definição do Programa, e com isso, a EY considerou essa versão para elaboração dos procedimentos apresentados neste PAI.

Outrossim, ressalta-se que o documento de Definição do Programa (outubro/2021) aprovado pelo CIF reforça que o PG033 esteja alinhado com a Lei Federal 9.795/1999, conforme trecho a seguir.

O programa deve estar alinhado com as definições do TTAC e em sintonia com a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal 9.795/1999) e seu decreto nº 4.281/2002. De acordo com a Lei, a educação ambiental envolve a promoção de processos pedagógicos que favoreçam a construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas para a conquista da sustentabilidade socioambiental e a melhoria da qualidade de vida. (Definição do Programa, 2021, p. 14).

No documento também consta que o objetivo do Programa é *“implementar processos de educação socioambiental que desenvolvam competências e habilidades para engajar pessoas e coletivos no desenvolvimento de iniciativas para a revitalização dos territórios atingidos.”*

Diante do exposto e considerando as informações obtidas pela EY junto à Fundação Renova nas reuniões para entendimento do PG033, bem como a documentação referente ao Programa, nos capítulos seguintes serão apresentados os procedimentos previstos para este ciclo de acompanhamento do Programa.

3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Em consulta à versão de outubro de 2021 do documento de Definição do PG033 aprovado pelo CIF através da Deliberação nº 549, foram identificados um processo e três projetos e seus respectivos objetivos descritos pela Fundação Renova no âmbito do Programa, conforme listado a seguir:

- **Processo de Interfaces:** Educação para o Planejamento de Território Sustentáveis: Apoiar a qualificação dos diversos processos de revitalização, sua integração e sustentabilidade por meio da participação e desenvolvimento de capacidades dos atores locais envolvidos nas ações da Fundação Renova;
- **Projeto de Fortalecimento de Redes e Políticas Públicas para Revitalização da Bacia do Rio Doce:** Promover o fortalecimento institucional e o aprendizado social por meio da consolidação de redes estruturadas e políticas públicas para revitalização da Bacia do Rio Doce;
- **Projeto Formação de Educadores para Revitalização da Bacia do Rio Doce:** Desenvolver processos de formação continuada de educadores e gestores da rede pública dos municípios atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão para a construção de projetos pedagógicos comprometidos com a revitalização das áreas atingidas; e,
- **Projeto de Formação de Lideranças Jovens:** Oportunizar processos formativos de engajamento e qualificação de jovens para elaborar e implantar projetos territoriais voltados à revitalização ambiental, social, econômica e cultural da bacia do Rio Doce.

Na Tabela 1, são apresentados os procedimentos definidos pela EY para acompanhamento do processo e dos projetos deste Programa. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados, quando aplicáveis.

Tabela 1 – Procedimentos de Auditoria Planejados

Nº	Título do Procedimento
1	Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova, no âmbito do Processo de Interfaces: Educação para o Planejamento de Territórios Sustentáveis inserido no PG033, quanto à mobilização e engajamento de produtores rurais a serem atendidos pelo Programa de Recuperação de Nascentes (PG027)
2	Verificação da execução, pela Fundação Renova, do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce, no âmbito do PG033, de acordo com as Deliberações CIF nºs 343, 531 e 581
3	Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto de Formação de Educadores para Revitalização da Bacia do Rio Doce, em concordância com o documento de Definição do Programa (outubro/2021)
4	Verificação das manifestações apresentadas no Sistema de Gestão de Stakeholders e direcionadas ao PG033 quanto ao registro de resposta e à tempestividade do retorno pela Fundação Renova
5	Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria identificados pela EY nos Relatórios de Acompanhamento do PG033 – Ciclos 01 e 02
6	Recálculo do indicador I19 - Número de vagas disponibilizadas para a capacitação de Lideranças Jovens, reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de março de 2022

É válido ressaltar que não foram previstos procedimentos para verificação de evidências da execução do Projeto de Fortalecimento de Redes e de Políticas Públicas para Revitalização da Bacia do Rio Doce, visto que o mesmo não possui atividades em andamento sendo executadas pela Fundação Renova, conforme informado pela equipe do Programa.

Caso a EY entenda ser necessário, destaca-se que poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de auditoria para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento do Programa a ser emitido, sem que seja necessária a aprovação prévia da Fundação Renova, da CT e do CIF.

3.1 Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova, no âmbito do Processo de Interfaces: Educação para o Planejamento de Territórios Sustentáveis inserido no PG033, quanto à mobilização e engajamento de produtores rurais a serem atendidos pelo Programa de Recuperação de Nascentes (PG027)

Objetivo do procedimento: Verificar a realização das etapas de mobilização e engajamento de produtores rurais participantes do PG027, realizadas pelo PG033 em conjunto com o referido Programa no âmbito do Processo de Interfaces: Educação para o Planejamento de Território Sustentáveis.

Detalhamento do procedimento: Verificar evidências que demonstrem as atividades realizadas pelo PG033 no processo de mobilização e engajamento de produtores rurais ocorrido no âmbito do PG027, conforme detalhado no documento denominado "Report referente às ações do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce realizadas até o mês de março de 2022 e previstas para abril de 2022", protocolado pela Fundação Renova junto ao CIF e a CT-ECLET através do ofício FR.2022.0060-03 de 14 de abril de 2022, em resposta ao item 02 da Deliberação CIF nº 288.

Critério Amostral: 100% das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova relacionadas à interface entre PG033 e PG027 para mobilização e engajamento de produtores rurais no âmbito reporte realizado com as ações até o mês de março de 2022 e previstas para abril de 2022.

3.2 Verificação da execução, pela Fundação Renova, do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce, no âmbito do PG033, de acordo com as Deliberações CIF nºs 343, 531 e 581

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da execução do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce, no âmbito do PG033, de acordo com as diretrizes estabelecidas nos Anexos F e G dos Planos de Trabalho dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, do referido projeto, aprovado pela Deliberação CIF nº 343, emitida em 18 de novembro de 2019, e posteriormente a revisão e aprovação dos respectivos documentos, através das Deliberações CIF nºs 531 e 581, emitidas em 15 de setembro de 2021 e 23 de março de 2022, conforme as informações mapeadas pela EY durante a fase de entendimento do Programa.

Detalhamento do procedimento: As três etapas a seguir serão verificadas no procedimento:

- a) Identificação dos "Produtos e Entregas" previstos nos Planos de Trabalho do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, aprovados pelas Deliberações CIF nºs 343, 531 e 581 e a respectiva documentação suporte que evidencie a aderência dessas atividades.
- b) Verificação de evidências que corrobore o atendimento dos "Resultados Esperados, Metas e Indicadores" previstos no Plano de Trabalho do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce do estado de Minas Gerais e Espírito Santo, aprovados pelas Deliberações CIF nos 343, 531 e 581, bem como da conclusão do Curso de Formação de Formadores, conforme reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de janeiro de 2022 (quatro turmas em Minas Gerais e duas turmas no Espírito Santo).
- c) Verificação de evidências da contratação de instituições que irão implementar o Curso Técnico em Agroecologia nos assentamentos da reforma agrária nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, conforme reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de fevereiro de 2022, e confronto entre o valor previsto nesses contratos com o montante aprovado pelo CIF para execução deste projeto através das Deliberações CIF nºs 343, 531 e 581.

Critério Amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova referente às atividades executadas no âmbito do eixo educacional do Projeto Integrado de Desenvolvimento de Assentamentos da Reforma Agrária na Bacia do Rio Doce, entre a aprovação do referido projeto, em novembro de 2019, e o mês de abril de 2022.

3.3 Verificação das atividades realizadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto de Formação de Educadores para Revitalização da Bacia do Rio Doce, em concordância com o documento de Definição do Programa (outubro/2021)

Objetivo do procedimento: Verificar a realização de atividades relacionadas ao Projeto de Formação de Educadores para Revitalização da Bacia do Rio Doce no âmbito do PG033, conforme descrito no documento de Definição do Programa (outubro/2021) e mapeado pela EY durante a fase de entendimento do Programa.

Detalhamento do procedimento: O procedimento será executado em três etapas, descritas a seguir:

- a) Verificação de evidências da formalização de parceria entre a Fundação Renova e instituições de ensino para execução do projeto no estado de Minas Gerais, bem como do início dessa execução, conforme reportado pela Fundação Renova nos Relatórios Mensais de Atividades de julho e agosto de 2021, respectivamente.
- b) Verificação da formalização de parceria entre a Fundação Renova e instituições de ensino para execução do projeto no estado do Espírito Santo, conforme reportado pela Fundação Renova no Relatório Anual de Atividades de 2021.
- c) Verificação de evidências da realização de articulação institucional junto às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação dos municípios e estados atingidos, bem como da assinatura de termo de adesão entre as partes, conforme previsto no documento de Definição do Programa (outubro/2021) - Procedimento relacionado ao Ponto de Auditoria PG033.014.

Critério Amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova referente às tratativas realizadas pela Fundação Renova junto às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação dos municípios e estados atingidos, e junto às instituições contratadas nos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo para execução do projeto.

3.4 Verificação das manifestações apresentadas no Sistema de Gestão de Stakeholders e direcionadas ao PG033 quanto ao registro de resposta e à tempestividade do retorno pela Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar se as manifestações registradas no Sistema de Gestão Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG033 apresentam registro de resposta pela Fundação Renova, observando o cumprimento do prazo de 20 dias para retorno final ao manifestante estabelecido na Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017.

Detalhamento do procedimento: O procedimento será executado em duas etapas, conforme a seguir:

- a) Verificação da existência do registro de resposta, pela Fundação Renova, às manifestações direcionadas ao PG033 que estão classificadas como “Respondidas” ou “Respondidas no ato” no sistema SGS.

Critério Amostral: 100% das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento pelo Programa, entre o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de maio de 2022.

- b) Verificação do prazo despendido para tratativa das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG033, considerando o período entre a data de registro do protocolo e a data de registro do retorno final pela Fundação Renova.

Critério Amostral: 100% das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento pelo Programa.

3.5 Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria identificados pela EY nos Relatórios de Acompanhamento do PG033 – Ciclos 01 e 02

Objetivo do procedimento: Verificar evidências das ações realizadas pela Fundação Renova para endereçamento dos Pontos de Auditoria identificados pela EY nos Relatórios de Acompanhamento do Programa - Ciclos 01 e 02, visando a resolução destes.

Detalhamento do procedimento: Verificar evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos sete Pontos de Auditoria identificados pela EY por ocasião da realização do primeiro ciclo de auditoria do Programa, que não foram encerrados no segundo ciclo de auditoria, e dos quatro Pontos de Auditoria identificados no segundo ciclo de auditoria do Programa.

Critério Amostral: 100% dos Pontos de Auditoria reportados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclos 01 e 02.

4. Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa

Em consulta à versão do documento de Definição do Programa (outubro/2021) aprovada através da Deliberação CIF nº 549 foram identificados 20 indicadores, apresentados na Tabela 2, a seguir:

Tabela 2 – Indicadores previstos na versão do documento de Definição do PG033 aprovada pelo CIF em dezembro de 2021

Indicadores da versão da Definição do PG033 aprovada pelo CIF em outubro de 2021
I01 – Número de bolsas de estudo disponibilizadas para o Curso de Aperfeiçoamento em Minas Gerais
I02 – Número de bolsas de estudo disponibilizadas para o Curso de Aperfeiçoamento no Espírito Santo
I03 – Número de Projetos Pedagógicos Experimentais de Sala de Aula fomentados no Curso de Aperfeiçoamento – MG
I04 – Número de Propostas Pedagógicas Aplicadas – PPA - fomentadas no Curso de Aperfeiçoamento - ES
I05 – Número de bolsas de estudo disponibilizadas para o Curso de Especialização – Lato Sensu em Minas Gerais
I06 – Número de bolsas de estudo disponibilizadas para o Curso de Especialização – Lato Sensu no Espírito Santo
I07 – Número de Projetos Pedagógicos Experimentais de Escolas fomentados a partir do Curso de Especialização – Lato Sensu em Minas Gerais
I08 – Número de Projetos de Educação Ambiental Escolar - PEA fomentados a partir do Curso de Especialização – Lato Sensu no Espírito Santo
I09 – Número de bolsas disponibilizadas para o Projeto de Extensão: “Revitalização da Bacia do Rio Doce: desafios para o Plano Municipal de Educação” em Minas Gerais
I10 – Número de bolsas disponibilizadas para Projetos de Pesquisa – Mestrados no Espírito Santo
I11 – Número de Projetos Pedagógicos Experimentais dos Municípios fomentados a partir dos Projetos de Extensão em Minas Gerais
I12 – Número de Projetos Pedagógicos Experimentais dos Municípios fomentados a partir dos Projetos de Extensão em Minas Gerais
I13 – Número de bolsas para o Projeto de Extensão “Revitalização da Bacia do Rio Doce: desafios para um Programa de Ação Pedagógica na Região do Rio Doce” em Minas Gerais
I14 – Número de bolsas disponibilizadas para Projetos de Pesquisa – Doutorandos no Espírito Santo
I15 – Número de Projetos Pedagógicos Experimentais da Região fomentados a partir do Projeto de Extensão “Revitalização da Bacia do Rio Doce: desafios para um Programa de Ação Pedagógica na Região do Rio Doce” em Minas Gerais
I16 – Número de Projetos de Intervenção Municipal - PIM fomentados nos Projetos de Pesquisa para Doutorandos no Espírito Santo
I17 – Número de vagas disponibilizadas para capacitação e fortalecimento das instituições socioambientais locais.
I18 – Número de Projetos Políticos Pedagógicos Territoriais fomentados
I19 – Número de vagas disponibilizadas para capacitação de lideranças jovens
I20 – Número de projetos de juventudes fomentados

Na fase de entendimento do PG033 realizado pela EY para elaboração do presente PAI, foi identificado que a medição do indicador I19 - Número de vagas disponibilizadas para capacitação de lideranças jovens, foi iniciada pela Fundação Renova. Assim, o mesmo foi incluído no escopo deste ciclo de auditoria do Programa, conforme procedimento descrito no Tópico 4.1 a seguir. Os demais indicadores citados anteriormente, apesar de serem finalísticos, ainda não chegaram na época de início da medição prevista no documento de Definição do Programa (outubro/2021), baseada nos cronogramas incluídos nos planos de trabalho dos projetos e processo que compõem o Programa, e desta forma serão avaliados em ciclos de auditoria futuros.

4.1. Recalculo do indicador I19 - Número de vagas disponibilizadas para a capacitação de Lideranças Jovens, reportado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de março de 2022

Objetivo do procedimento: A partir do resultado do indicador I19 - Número de vagas disponibilizadas para a capacitação de Lideranças Jovens, publicado pela Fundação Renova no Relatório Mensal de Atividades de março de 2022, verificar a documentação suporte referente à execução do Projeto de Formação de Lideranças Jovens e reperformar os cálculos realizados para a obtenção dos resultados, se necessário.

Detalhamento do procedimento: Realizar o confronto entre o número de vagas disponibilizadas pela Fundação Renova para capacitação no primeiro ciclo de execução do Projeto de Formação de Lideranças

Jovens com o reporte realizado no Relatório Mensal de Atividades de março de 2022 relacionado ao indicador I19.

Critério amostral: 100% das evidências relacionadas ao número de vagas de capacitação disponibilizadas no primeiro ciclo de execução do Projeto de Formação de Lideranças Jovens, pela Fundação Renova ao público-alvo do projeto.

5. Considerações sobre os resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório.

A EY compartilhará a versão preliminar do Relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF, CT-ECLET e Fundação Renova.